

Certificação AEO

APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO JURÍDICO

A Simões, Morais & Farinha Advogados presta assessoria no âmbito da concessão do estatuto de operador económico autorizado (AEO), visando atender às crescentes demandas empresarias por serviços aduaneiros de elevada qualidade.

Considerando que as operações económico-comerciais transfronteiriças são reguladas por normas jurídicas, o acompanhamento jurídico especializado torna-se imprescindível.

A fim de melhor atendermos os nossos clientes, acompanhamos e representamos as empresas no processo obtenção do estatuto AEO, desde a fase preparatória até a solicitação do pedido do certificado.

É reconhecida a importância que a aquisição desta certificação exerce na credibilidade e segurança do desempenho da empresa na cadeia de estabelecimento internacional.

Neste sentido, uma empresa que pretenda a otimização da sua atividade económica, de forma a potenciar a imagem da empresa, reduzir custos de controlo aduaneiro e ser reconhecida como um parceiro de confiança, deverá obter o estatuto de operador económico autorizado.

Garantimos ainda, a publicação da empresa na lista oficial pública, disponível a todos os membros do mercado internacional, caso nos seja solicitado.

Realizamos uma análise casuística, de forma a apresentar ao cliente soluções que aliam segurança, eficácia e agilidade.

E sendo certo que, a atuação junto a procedimentos aduaneiros exige um conhecimento interdisciplinar, ao estarmos familiarizados com o diálogo entre os diferentes ramos do direito, estamos aptos a melhor servir os nossos clientes.

TIPOS DE CERTIFICADO

AEOC

**SIMPLIFICAÇÕES
ADUANEIRAS**

AEOS

**SEGURANÇA E
PROTEÇÃO**

AEOF

**CERTIFICADO COMBINADO
(AEOC + AEOS)**

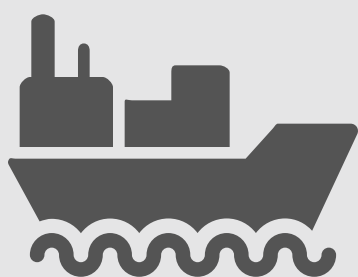
REALIZAMOS UMA ANÁLISE CUIDADA E CRITERIOSA DO PERFIL DE CADA EMPRESA DE FORMA A IDENTIFICAR A CERTIFICAÇÃO ADEQUADA.

QUEM PODE SER AEO?



1

FABRICANTES



2

EXPORTADORES E IMPORTADORES



3

TRANSITÁRIOS



4

ARMAZENISTAS



5

DESPACHANTES



6

TRANSPORTADORES



7

OUTROS

BENEFÍCIOS DA CERTIFICAÇÃO AEO

**MENOS
CONTROLOS
FÍSICOS E
DOCUMENTAIS**

**REDUÇÃO OU
ISENÇÃO DE
GARANTIAS**

**RECONHECIMENTO
MÚTUO COM
PAÍSES TERCEIROS**

**AUMENTO DA
REPUTAÇÃO
PROFISSIONAL**

**TRATAMENTO PRIORITÁRIO E CÉLERE NO
DESALFANDEGAMENTO DE MERCADORIAS
E RECONHECIMENTO COMO PARCEIRO SEGURO E
CONFIÁVEL**

PRAZOS E TAXAS

PRAZO

A Autoridade Aduaneira deve tomar a decisão no prazo máximo de 120 dias.

TAXAS

Auditoria - **€ 79,82** (+ deslocações)



Para mais informações, por favor contactar:

Dra. Marisa Simões

Dra. Amanda Salciarini

E-mail: marisasimoes-6315p@adv.oa.pt

Contacto: +351 912 230 164

+351 229 481 864